



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20  
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

## **TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

### **PORTARIA Nº 245, DE 09 DE JUNHO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a candidata **ANDREIA SCHUSTER**, CPF nº \*\*\*.366.310-\*\*, aprovada no concurso público Edital 01/2024, homologado em 11/03/2025, para o cargo público de **Técnico em Agropecuária**, Padrão 07 (sete), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** A posse deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias contados do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** No ato da posse a candidata deverá apresentar a documentação disposta no item 14.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

**Art. 4º** O exercício do cargo deverá ter início no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse.

**Art. 5º** A nomeada submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 152/95) e demais Leis e Regulamentos em vigor no Município de Derrubadas/RS, inclusive quanto às atribuições e remuneração.

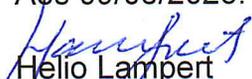
**Art. 6º** Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação, se a posse ou o exercício não ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 09 de junho de 2025.

  
**MIRO MÜLBEIER**  
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.  
Aos 09/06/2025.

  
**Helio Lampert**  
Agente de Recursos Humanos.